



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Diretoria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº. 2553/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA.

No uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 2553/2023 pela Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional;

Considerando parecer da comissão permanente de licitação no sentido da possibilidade e viabilidade da revogação do certame;

Considerando a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorra antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto;

Considerando os pedidos de impugnações realizados;

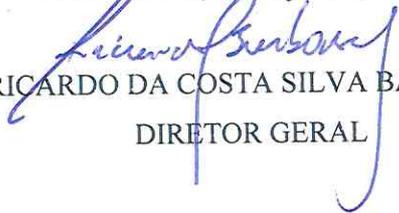
Considerando a necessidade de remodelação de todo o termo de referência para adequação das necessidades da ALEMA e obediência aos ditames legais;

Considerando que a continuidade do certame levará por ocasião em ato nulo por ilegalidade;

Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Eletrônico nº. 014/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2553/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

São Luís/MA, 19 de julho de 2023.


RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA

DIRETOR GERAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. 2553/2023 Pregão Eletrônico nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA. No uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 2553/2023 pela Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional; Considerando parecer da comissão permanente de licitação no sentido da possibilidade e viabilidade da revogação do certame; Considerando a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorra antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto; Considerando os pedidos de impugnações realizados; Considerando a necessidade de remodelação de todo o termo de referência para adequação das necessidades da ALEMA e obediência aos ditames legais; Considerando que a continuidade do certame levará por ocasião em ato nulo por ilegalidade; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da

revogação do Pregão Eletrônico nº. 014/2023, nos moldes e do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2553/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato supervenientemente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital. São Luís/MA, 19 de julho de 2023. RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA – DIRETOR GERAL.

PORTARIA Nº 930/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 731/2023-DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO EDSON OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 1629419, para responder pela Função Gratifica FG-1 de Chefe do Núcleo de Transporte, deste Poder, durante o afastamento legal e temporário do titular, no mês de agosto do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de julho de 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo